



REGULAMENTO 2025

ACNB

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NELORE DO BRASIL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 1° - O Circuito Nelore de Qualidade da ACNB – Associação dos Criadores de Nelore do Brasil, tem como finalidades:

- a) Promover e fomentar a raça Nelore no país e no exterior, evidenciando seu potencial de produção de carne de qualidade;
- b) Servir como ferramenta de avaliação de técnicas, tecnologias e materiais genéticos empregados na produção, contribuindo para o desenvolvimento da pecuária nacional;
- c) Mapear o perfil de carcaça dos animais da raça, criados sob condições distintas e em diferentes localidades;
- d) Divulgar as práticas de produção e industrialização de carne de qualidade;
- e) Proporcionar o intercâmbio de experiências;
- f) Valorizar os criadores que se destacam.

CAPÍTULO II

DO TIPO ANIMAL

Artigo 2° - Poderão participar animais da raça Nelore, com até 25% de sangue de outra raça zebuína, enquadrando-se nos padrões característicos da raça:

- a) Pelagem: cor branca; cinza ou manchada de cinza; vermelha; malhada ou pintada de vermelho; malhada ou pintada de preto. Outras variações serão julgadas, em separado, pela ACNB;
- b) Presença de cupim.
- c) Cabeça: Vista de frente em forma de ataúde, perfil sub-convexo, orelhas curtas a médias, terminando em ponta de lança.

Artigo 3° - Serão aceitos animais machos e fêmeas.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4° - Cada etapa do Circuito Nelore de Qualidade será composta por no máximo 03 (três) dias de abates.

Artigo 5° - As inscrições serão realizadas junto ao setor de compra de bovinos da unidade frigorífica copromotora, no momento da inserção do lote na escala de abate do(s) dia(s) da respectiva etapa do Circuito.

Artigo 6° - O período das inscrições seguirá o cronograma de fechamento da escala de abate, definido pelo setor de compra de bovinos da unidade frigorífica copromotora do evento.

Artigo 7º - Os lotes deverão ser inscritos na etapa do Circuito em nome do proprietário e da propriedade concorrente. Deverá ser informado o sistema de alimentação no qual os animais foram mantidos no período de terminação (90 a 120 dias antes do abate): pastagem + tipo e nível de suplementação, ou confinamento. Os lotes de animais que tenham pai identificado, deverão fornecer esta informação antes da data do abate para que sejam tomadas as devidas providencias para coleta de material biológico, para exame de DNA.

Artigo 8º - O número de animais, por lote, será limitado ao mínimo de 01 (uma) carga completa, estando sujeito a variações de acordo com o tamanho dos veículos de transporte e dos currais da unidade frigorífica copromotora do evento. A unidade frigorífica copromotora do evento poderá, eventualmente, estabelecer um número máximo de animais por lote, e/ou um número máximo de lotes na etapa do Circuito.

Artigo 9º - A título de fomento da raça, no Circuito Nelore de Qualidade 2025, a participação nas etapas será isenta da cobrança de taxa de inscrição, podendo participar todo proprietário/propriedade que atenda aos requisitos estabelecidos pela unidade frigorífica copromotora para seus fornecedores, e que tenha inscrito o seu lote de animais para a participação no evento. Todavia, somente participarão dos campeonatos definidos no CAPÍTULO IX deste regulamento, os sócios da ACNB com suas obrigações sociais em dia.

CAPÍTULO IV **DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Artigo 10º - Os preços, prazos de pagamento, garantias e demais condições de venda dos lotes inscritos, serão acordados diretamente entre os proprietários e o setor de compra de bovinos da unidade frigorífica copromotora do evento, obedecendo às normas vigentes de mercado e a política de compra da empresa, sem qualquer tipo de interferência ou responsabilidade, ainda que mútua, da ACNB.

CAPÍTULO V **DO RECEBIMENTO DOS LOTES NO FRIGORÍFICO**

Artigo 11º - Os lotes participantes da etapa do Circuito serão recebidos, identificados, inspecionados e mantidos nos currais dos frigoríficos segundo as normas vigentes do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial no qual o estabelecimento é registrado.

Artigo 12º - A ordem de abate dos lotes seguirá a sequência estabelecida pelo frigorífico, obedecendo as determinações da autoridade local do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial.

CAPÍTULO VI

DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS LOTES NOS CURRAIS DO FRIGORÍFICO

Artigo 13° - No curral do frigorífico, os lotes serão avaliados individualmente por um jurado habilitado pela ACNB, nos critérios de caracterização racial e homogeneidade do lote.

Parágrafo Primeiro – Animais com caracterização racial discrepante dos padrões descritos no Artigo 2° serão excluídos da etapa do Circuito. Animais com algum tipo de restrição de abate, por questões de ordem legal ou sanitária também serão excluídos da etapa do Circuito.

Parágrafo Segundo – Os lotes que, após as exclusões decorrentes da aplicação do disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, resultarem em número de cabeças inferior a 15 (quinze), serão eliminados da etapa do Circuito.

Parágrafo Terceiro - A nota final do lote que apresentar carcaças desclassificadas será multiplicada por um redutor, conforme disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 23°.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DAS CARÇAÇAS

Artigo 14° - O abate dos animais será conduzido conforme normas do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial no qual o estabelecimento é registrado.

Artigo 15° - A partir da avaliação das carcaças, por um jurado habilitado pela ACNB, é que se determinará o resultado final da etapa.

Artigo 16° - Cada jurado poderá ser acompanhado por até 03 (três) jurados auxiliares, devidamente habilitados pela ACNB.

Artigo 17° - Uma vez insensibilizados e suspensos até a nória mecânica, será registrada a sequência de entrada dos animais na linha de abate, identificando-se a propriedade de origem ou, quando necessário, as carcaças individualmente.

Artigo 18° - Na sala de abate, a caracterização racial dos animais será conferida, de forma a desconsiderar na avaliação do lote os animais classificados como não-Nelore na pré-classificação nos currais.

Artigo 19° - Será verificado o número de dentes incisivos permanentes (d.i.p.) de cada animal do lote abatido, determinando assim a maturidade deles.

Parágrafo Único – Para efeito de classificação, as carcaças receberão pontuação individual de acordo com a maturidade e o sexo do animal (Quadro 01).

N° DE DENTES INCISIVOS PERMANENTES	PONTUAÇÃO	
	MACHOS	FÊMEAS
0	10	10

2	7	7
4	4	4
6	0	0
8	0	0

Quadro 01 – Pontuação de acordo com o número de dentes incisivos permanentes e sexo do animal.

Artigo 20° - As carcaças serão submetidas às avaliações subjetivas de cobertura de gordura (escores visuais).

Parágrafo Primeiro – Para apuração do Melhor Lote, as carcaças, tanto de animais machos como fêmeas, receberão pontuação individual de acordo com o escore de gordura apresentado (Quadro 02).

ESCORE VISUAL	CLASSIFICAÇÃO	ESPESSURA DE GORDURA	PONTUAÇÃO
1	Ausente	< 1 mm	0
2-	Escassa	1 - 2 mm	1
2		2 mm	3
2+		2 - 3 mm	5
3-	Mediana	3 - 4 mm	10
3		4 - 5 mm	10
3+		5 - 6 mm	10
4-	Uniforme	6 - 7 mm	10
4		7 - 8 mm	10
4+		8 - 10 mm	5
5	Excessiva	>10 mm	0

Quadro 02 – Pontuação de acordo com a cobertura de gordura da carcaça.

Artigo 21° - As carcaças serão pesadas individualmente e pontuadas de acordo com o sexo e a faixa de peso na qual se enquadram (Quadro 03 e Quadro 04).

MACHOS				
PESO DE CARÇAÇA	0 d.i.p.		2 a 8 d.i.p.	
	CLASSIFICAÇÃO	PONT.	CLASSIFICAÇÃO	PONT.

Abaixo de 225kg (abaixo de 15@)	Indesejável	0	Indesejável	0
de 225 a 239,9kg (de 15@ a 16@)	Fraca	3	Fraca	3
de 240 a 254,9kg (de 16@ a 17@)	Boa	6	Boa	6
de 255 a 269,9kg (de 17@ a 18@)	Muito Boa	8	Muito Boa	8
de 270 a 299,9kg (de 18@ a 20@)	Ótima	9	Ótima	9
de 300 a 344,9kg (de 20@ a 23@)	Excelente	10	Excelente	10
de 345 a 374,9kg (de 23@ a 25@)	Excelente	10	Excelente	10
de 375 a 389,9kg (de 25@ a 26@)	Excelente	10	Muito Boa	8
de 390 a 404,9kg (de 26@ a 27@)	Excelente	10	Boa	6
de 405 a 419,9kg (de 27@ a 28@)	Excelente	10	Super Pesada	3
Acima de 420kg (acima de 28@)	Excelente	10	Indesejável	0

Quadro 03 – Pontuação de acordo com a faixa de peso em que a carcaça do macho se enquadra.

FÊMEAS		
PESO DE CARÇAÇA	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Abaixo de 165kg (abaixo de 11@)	Indesejável	0
de 165 a 179,9kg (de 11 a 12@)	Fraca	3
de 180 a 194,9kg (de 12 a 13@)	Boa	6

de 195 a 209,9kg (de 13 a 14@)	Muito Boa	8
de 210 a 239,9kg (de 14 a 16@)	Excelente	10
de 240 a 269,9kg (de 16 a 18@)	Excelente	10
de 270 a 284,9kg (de 18 a 19@)	Muito Boa	8
de 285 a 299,9kg (de 19 a 20@)	Boa	6
de 300 a 359,9kg (de 20 a 24@)	Super Pesada	3
Acima de 360 (acima de 24@)	Indesejável	0

Quadro 04 – Pontuação de acordo com a faixa de peso em que a carcaça da fêmea se enquadra.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

- MELHORES LOTE DE CARCAÇAS DE MACHOS E DE FÊMEAS

Artigo 22° - Para a apuração dos Melhores Lote de Carcaças, de machos e de fêmeas, a nota final para cada característica avaliada será calculada através da média aritmética das notas atribuídas a cada animal do lote.

Parágrafo Único – Em etapas onde houver apenas um lote de machos e/ou de fêmeas, se este lote tiver mais de 20% (vinte por cento) do total de animais com nota 0 (zero), em alguma das características avaliadas, ele perderá o direito à premiação de Melhor Lote de Carcaças do respectivo sexo. Independente disso, este lote concorrerá nos Campeonatos e Premiações Especiais do Circuito.

Artigo 23° - As notas obtidas para as características Maturidade, Cobertura de Gordura e Peso de Carcaça serão multiplicadas pela respectiva ponderação descrita no Quadro 05. A nota final será o resultado da soma das notas ponderadas de cada característica, multiplicada pelo Índice de Bonificação do Proprietário descrito na Tabela 01, e por 1.000 (hum mil).

CARACTERÍSTICA AVALIADA	PONDERAÇÃO	NOTA PONDERADA
Maturidade	35%	(1) Nota média maturidade x 0,35
Cobertura de Gordura	30%	(2) Nota média gordura x 0,30

Peso de Carcaça	35%	(3) Nota média peso x 0,35
SOMA NOTAS PONDERADAS		(1 + 2 + 3)

Quadro 05 – Ponderação para o cálculo do resultado do Melhor Lote de Carcaças, de machos e de fêmeas, da etapa.

NÚMERO DE ANIMAIS POR PARTICIPANTE		ÍNDICE PROPRIETÁRIO
De	Até	
15	35	1,00
36	53	1,02
54	71	1,04
72	89	1,06
90	107	1,08
Mais do que 107		1,10

Tabela 01 – Tabela de Índices de Bonificação do Proprietário.

Parágrafo Primeiro – A equação que traduz a forma de aplicação do respectivo índice e do multiplicador sobre a soma das notas ponderadas, é:

NOTA FINAL = SOMA NOTAS PONDERADAS X ÍNDICE PROPRIETÁRIO X 1.000

Parágrafo Segundo - A nota final do lote que apresentar carcaças desclassificadas será multiplicada por um redutor correspondente ao resultado da divisão do número de carcaças classificadas pelo número total de carcaças do respectivo lote.

Artigo 24° - Após as ponderações, os lotes de machos e fêmeas, separadamente, serão ordenados de forma decrescente, sendo que o lote de maior nota final de cada um dos sexos, será então considerado o Melhor Lote de Carcaças – Medalha de Ouro da etapa, seguido respectivamente dos lotes Medalha de Prata e Medalha de Bronze.

Parágrafo Primeiro - Quando houverem na etapa, lotes de animais terminados em confinamento e lotes terminados em pastagens, do mesmo sexo, será(ão) então destacado(s) o(s) lote(s) cujos animais tenham sido mantidos durante o período de terminação (90 a 120 dias antes do abate) em sistema de alimentação em pastagem, os quais, separadamente, serão ordenados de forma decrescente, sendo que

o lote de maior nota final do(s) respectivo(s) sexo(s), será então considerado o Melhor Lote de Carcaças de Animais Terminados em Pastagens – Medalha de Ouro da etapa. Havendo na etapa somente animais terminados em confinamento, ou somente animais terminados em pastagens, do mesmo sexo, as premiações ficarão restritas somente às descritas no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo, com o mesmo sistema de terminação, na apuração do Melhor Lote de Carcaças da etapa do Circuito será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de premiação.

Parágrafo Terceiro – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças;
- 5) para os lotes de machos, aquele que for castrado;
- 6) maior volume de peso de carcaça (kg), dentro da faixa de pontuação máxima;
- 7) maior quantidade de animais;
- 8) possuir e/ou ter a maior nota final em lote de animais de outro sexo, na etapa em questão;
- 9) possuir e/ou ter a maior nota final em lote de animais do mesmo sexo, na etapa em questão;
- 10) melhor nota final em lote de animais de qualquer sexo, em outra etapa;
- 11) ser sócio em dia da ACNB, na data de realização da etapa;
- 12) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a colocação em questão.

Artigo 25° - Em cada etapa, conforme descrito abaixo, serão premiados nas categorias Melhor Lote de Carcaças de Machos e Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas, os 03 (três) primeiros colocados, quando houverem, respeitando-se o previsto no Parágrafo Único do Artigo 22°:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos – Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos – Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos – Medalha de Bronze;

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Bronze.

Artigo 26° - Além das premiações descritas no Artigo 25°, em cada etapa será também oferecida uma Premiação Especial de Melhor Lote de Carcaças de Machos e de Fêmeas Terminados em Pastagens. Concorrerão a estas premiações, os lotes cujos animais tenham sido mantidos durante o período de terminação (90 a 120 dias antes do abate) em sistema de alimentação em pastagem. Conforme descrito abaixo, serão premiados:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos Terminados em Pastagens – Medalha de Ouro;
- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas Terminadas em Pastagens – Medalha de Ouro.

CAPÍTULO IX

DOS CAMPEONATOS DO CIRCUITO

- CAMPEONATOS DE MELHOR LOTE DE CARCAÇAS DE MACHOS E DE FÊMEAS

Artigo 27° - Para a apuração dos Campeonatos de Melhor Lote de Carcaças de Machos e de Fêmeas do Circuito Nelore de Qualidade, os lotes de todas as etapas, separados por sexo dos animais, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota de cada sexo será então considerado o Campeão do Circuito, seguido respectivamente do segundo e terceiro colocados.

Artigo 28° - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo concorrente, na apuração dos Campeonatos de Melhor Lote de Carcaças do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização dos campeonatos descritos no Artigo 30°.

Artigo 29° – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças;
- 5) para os lotes de machos, aquele que for castrado;
- 6) maior volume de peso de carcaça (kg), dentro da faixa de pontuação máxima;
- 7) maior quantidade de animais;
- 8) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de animais de outro sexo;
- 9) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de animais do mesmo sexo;

- 10) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final dos campeonatos;
- 11) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a colocação em questão.

Artigo 30° - Para efeito de premiação serão considerados os seguintes campeonatos:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos - Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos - Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos - Medalha de Bronze;

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Ouro;
- 2° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Prata;
- 3° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas – Medalha de Bronze.

- CAMPEONATO DE MELHOR COMPRA DE BOI

Artigo 31° - Para a apuração do Campeonato de Melhor Compra de Boi do Circuito Nelore de Qualidade, será calculada a média da pontuação alcançada pelos lotes de ambos os sexos participantes da etapa. Esta média será somada ao número de animais de ambos os sexos participantes na etapa em que a compra de boi foi responsável, sendo estes dois valores ponderados em 50%.

Parágrafo Único – A equação que traduz a forma de aplicação descrita acima, é:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NÚMERO DE ANIMAIS X 0,5}) + (\text{MÉDIA DA ETAPA X 0,5})$$

Artigo 32° - Para efeito de premiação será considerado o seguinte campeonato:

- 1° colocado: Melhor Compra de Boi – Medalha de Ouro.

Artigo 33° – Caso ocorra empate entre duas ou mais compras de boi, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior média da etapa;
- 2) possuir lotes de ambos os sexos;
- 3) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças dos lotes de machos;
- 4) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças dos lotes de fêmeas;
- 5) possuir lotes de machos castrados;
- 6) possuir lotes de animais terminados em pastagens;
- 7) possuir o maior número de lotes de proprietários sócios em dia da ACNB, na data da contabilização final dos campeonatos;

8) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a colocação em questão.

CAPÍTULO X

DAS PREMIAÇÕES ESPECIAIS DO CIRCUITO

- MELHOR LOTE DE CARÇAÇAS DE ANIMAIS TERMINADOS EM PASTAGENS

Artigo 34° - Poderão concorrer à Premiação Especial de Melhor Lote de Carcaças de Machos e de Fêmeas Terminados em Pastagens os lotes cujos animais tenham sido mantidos durante o período de terminação (90 a 120 dias antes do abate) em sistema de alimentação em pastagem.

Artigo 35° - Para a apuração do Melhor Lote de Carcaças de Animais Terminados em Pastagens, os lotes com tais características, de todas as etapas, separados por sexo dos animais, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota de cada sexo será então considerado o melhor do Circuito.

Artigo 36° - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo concorrente, na apuração do Melhor Lote de Carcaças de Animais Terminados em Pastagens do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização da premiação especial descrita nos Artigos 34° e 35°.

Artigo 37° – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças;
- 5) para os lotes de machos, aquele que for castrado;
- 6) maior volume de peso de carcaça (kg), dentro da faixa de pontuação máxima;
- 7) maior quantidade de animais;
- 8) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de animais de outro sexo;
- 9) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de animais do mesmo sexo;
- 10) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final da premiação;
- 11) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a premiação.

Artigo 38° - Para efeito de premiação serão considerados os seguintes prêmios:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos Terminados em Pastagens - Medalha de Ouro.

- 1º colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas Terminadas em Pastagens - Medalha de Ouro.

- MELHOR LOTE DE CARCAÇAS DE MACHOS CASTRADOS

Artigo 39º - Para a apuração do Melhor Lote de Carcaças de Machos Castrados, os lotes com tal característica, de todas as etapas, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota será então considerado o melhor do Circuito.

Artigo 40º - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais com tal característica, na apuração do Melhor Lote de Carcaças de Machos Castrados do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização da premiação especial descrita no Artigo 39º.

Artigo 41º – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças;
- 5) maior volume de peso de carcaça (kg), dentro da faixa de pontuação máxima;
- 6) maior quantidade de animais;
- 7) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de fêmeas;
- 8) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de machos não castrados;
- 9) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de machos castrados;
- 10) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final da premiação;
- 11) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a premiação.

Artigo 42º - Para efeito de premiação será considerado o seguinte prêmio:

- 1º colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos Castrados - Medalha de Ouro.

- MELHOR LOTE DE CARCAÇAS DE ANIMAIS COM PAI IDENTIFICADO

Artigo 43º - Poderão concorrer à Premiação Especial de Melhor Lote de Carcaças de Machos e de Fêmeas com Pai Identificado os lotes cujos animais possuam identificação individual e informações que permitam a comprovação de sua paternidade.

Parágrafo Único – Os proprietários dos lotes deverão, obrigatoriamente, informar antecipadamente sua intenção em concorrer à esta premiação, uma vez que, será necessária a coleta de material biológico dos animais no momento do abate.

Artigo 44° - Para a apuração do Melhor Lote de Carcaças de Animais com Pai Identificado, os lotes com tais características, de todas as etapas, separados por sexo dos animais, serão concentrados em uma planilha única e ordenados de forma decrescente, sendo que, o lote de maior nota de cada sexo será então considerado o melhor do Circuito.

Parágrafo Primeiro – Os lotes de maior nota de cada sexo, serão submetidos à comprovação de paternidade por exame de DNA.

Artigo 45° - Quando um proprietário tiver mais de um lote de animais do mesmo sexo concorrente, na apuração do Melhor Lote de Carcaças de Animais com Pai Identificado do Circuito Nelore de Qualidade será considerado apenas o lote de maior nota de cada sexo, sendo os demais desconsiderados para efeito de contabilização da premiação especial descrita nos Artigos 43° e 44°.

Artigo 46° – Caso ocorra empate entre dois ou mais lotes de animais do mesmo sexo, em qualquer colocação, o desempate será feito de uma única vez visando estabelecer as colocações em ordem decrescente, a partir da melhor colocação em disputa. Como critérios de desempate serão considerados, em sequência:

- 1) maior nota para maturidade;
- 2) maior nota para cobertura de gordura;
- 3) maior nota para peso de carcaças;
- 4) maior uniformidade (menor desvio padrão) para peso de carcaças;
- 5) para os lotes de machos, aquele que for castrado;
- 6) maior volume de peso de carcaça (kg), dentro da faixa de pontuação máxima;
- 7) maior quantidade de animais;
- 8) possuir e/ou ter a maior nota final em um lote de animais de outro sexo;
- 9) possuir e/ou ter a maior nota final em outro lote de animais do mesmo sexo;
- 10) ser sócio em dia da ACNB, na data da contabilização final da premiação;
- 11) permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será considerado mais de um vencedor para a premiação.

Artigo 47° - Para efeito de premiação serão considerados os seguintes prêmios:

- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Machos com Pai Identificado - Medalha de Ouro.
- 1° colocado: Melhor Lote de Carcaças de Fêmeas com Pai Identificado - Medalha de Ouro.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48° - As pré classificações dos lotes e avaliações das carcaças dos animais participantes das etapas poderão ser feitas parcial ou integralmente, de forma remota, com a utilização de imagens transmitidas de forma síncrona e/ou assíncrona.

Artigo 49° - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria da ACNB.